



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO



TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO 60

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

Responsável pelo Pedido: Henrique Lichtenecker Cazorla

Secretário(a): Osmar Rodrigues Bitencourt

1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

A compra de peças e contratação de serviço para o reparo do veículo RETROESCAVADEIRA JCB, sem placa, faz-se necessária pois este veículo supre uma demanda muito alta no município, pôr este motivo ele não pode ficar parado.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, com intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade da compra.

2. DO OBJETO:

COMPRA DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A secretaria de Municipal de Obras precisa de fazer a contratação para suprir a alta demanda dos serviços da mesma, da forma correta dentro da normalidade.

Finalidade: ORDEM DE COMPRA PARA SUPRIR A ALTA DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS.

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	BUCHA	UN	6	R\$ 162,00	R\$ 972,00
2	PINO	UN	2	R\$ 418,00	R\$ 836,00
3	BUCHA MESA CILINDRO GIRO	UN	4	R\$ 125,70	R\$ 502,80
4	AR LI 3/4X40X2 ZIN	UN	12	R\$ 1,10	R\$ 13,20
5	GRAXEIRA 10X1 MM RETA	UN	6	R\$ 2,50	R\$ 15,00
6	PARAFUSO LAM TR UNC 12.9 3/4X3 ET	UN	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
7	PORCA SX GR2 3/4 UNC CH 1.1/8 POL	UN	12	R\$ 3,50	R\$ 42,00
8	PARAFUSO SX UNC G.5 3/4X2.1/2 RP ET	UN	2	R\$ 14,00	R\$ 28,00
9	AR LI 1.3/4X4,75 ZA	UN	8	R\$ 19,00	R\$ 152,00
10	KARTER GRAXA BLUTER LITIO MP2 AZUL 1KG	KG	1	R\$ 54,00	R\$ 54,00
11	PARAFUSO SX MA 8.8 10X70 RP ET	UN	2	R\$ 4,00	R\$ 8,00
12	PARAFUSO SX MA 8.8 10X85 RP ET	UN	2	R\$ 6,00	R\$ 12,00
13	PORCA SX NYL BAIXA M10 MA CH.17 CL8 ZINC	UN	4	R\$ 1,20	R\$ 4,80
14	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA – DESMONTAGEM E MONTAGEM / AJUSTES	SVÇO	1	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
15	ABRAÇADEIRA RSF AC 14MM 19-27 (3/4-1.1/16)	UN	2	R\$ 7,60	R\$ 15,20
16	MANGUEIRA I-10 AG - R2AT 5/8 - GATES	M	2,85	R\$ 74,00	R\$ 210,90
17	CAPA 5/8 1SN / 2SN 10	UN	3	R\$ 18,00	R\$ 54,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

18	FÊMEA BOLEADA BSP 90º 5/8 X 5/8	UN	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
19	EMENDA PRENSÁVEL 5/8	UN	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
20	MANGUEIRA OIL & FUEL 300Lbs 5/8" CTH	M	0,20	R\$ 57,00	R\$ 11,40
21	ROLAMENTO 30207AA1 FAG	UN	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
22	AR LI 1.1/4 ZINC	UN	3	R\$ 5,50	R\$ 16,50
23	PARAFUSO SX 10.9 MA 10X100 RP OX	UN	5	R\$ 5,80	R\$ 29,00
24	PORCA SX NYL BAIXA M10 MA CH.17 CL8 ZINC	UN	5	R\$ 1,25	R\$ 6,25
25	AR LI 3/8X24X2 Z	UN	10	R\$ 0,50	R\$ 5,00
26	ANEL ELÁSTICO E 40	UN	4	R\$ 1,80	R\$ 7,20
27	A-033 POWER CLASSIC (TRATOR TABATA)	UN	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
28	SERVIÇO DE TORNO – RETÍFICA VOLANTE (CAÇAMBA VOLVO)	SVÇO	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
29	SERVIÇO DE SOLDA – HASTE PISTÃO (RETRO XCMG)	SVÇO	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
30	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA AJUSTE PISTÃO (RETRO XCMG)	SVÇO	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
31	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA – 05 PARAFUSO QUEBRADO (PATROLA XCMG)	SVÇO	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
				TOTAL	R\$ 8.982,25

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tendo em vista a grande quantidade de locais em nosso município que necessitam de manutenção através do uso do veículo RETROESCAVADEIRA JCB, sem placa, que são de demanda constante com esse equipamento, há a necessidade de se adquirir um produto de qualidade e que atendem as expectativas da administração municipal quanto a durabilidade, potência, e facilidade da manutenção caso seja necessário.

Em decorrência de termos que prestar atendimento diário a servidores e população, necessitamos que o fornecimento seja contínuo, sem falhas, pois as falhas acarretam graves transtornos à administração e consequentemente aos munícipes que necessitam dos serviços públicos.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento do princípio da economicidade como interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldo na pesquisa de preços mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14.133/21.



5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta, A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;
- 6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- 6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;
- 6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;
- 6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Carlos Leandro Cavalheiro Dutra.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:

Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO



V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadaria em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da contratação do serviço é de R\$ 8.982,25 (oito mil, novecentos e oitenta e dois reais com vinte e cinco centavos), conforme pesquisa de mercado anexada.

11 DA GARANTIA

A garantia dos produtos a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos do Fabricante.

12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul-RS, 04 de novembro de 2025.

Osmar Rodrigues Bitencourt
Secretário Municipal de Obras
Assinatura: [Signature]
Data: 04/11/2024
Secretaria Municipal de Obras

Hélio Lichtenacker Gazzola
Coord. de P.M. - COMISA/RS
Assinatura: [Signature]
Data: 04/11/2024
Responsável pelo Termo